



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Câmara Municipal de Dona Inês:

Recebido em 13 / 11 / 2023

Diogo Roberto Ferreira da Silva

Através desta, vem o Poder Executivo Municipal submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, que **REGULAMENTA OS ATIGOS 68 e 78 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL PARA DISPOR SOBRE O ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A CÂMARA MUNICIPAL DOS BALANCETES MENSASIS DAS DESPESAS EM ARQUIVO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa estabelecer normas e procedimentos claros para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e à Câmara Municipal dos balancetes mensais das despesas municipais em formato eletrônico, promovendo a modernização e a transparência na gestão pública.

Os avanços tecnológicos têm transformado a administração pública, possibilitando a digitalização e o armazenamento eletrônico de documentos, conferindo maior celeridade e segurança às operações. No âmbito dos órgãos de controle, a transição para o formato eletrônico representa uma evolução na análise e fiscalização das contas públicas, proporcionando eficiência na gestão documental.

O formato PDF (Portable Document Format) consolidou-se como um padrão universal para compartilhamento de documentos eletrônicos, preservando a formatação original e assegurando a interoperabilidade entre diferentes plataformas e dispositivos. Essa aceitação generalizada do PDF é observada não apenas nos tribunais, mas também nos Poderes Executivo e Legislativo, tanto em nível federal quanto estadual e municipal.

A utilização do formato PDF promove a padronização na apresentação dos balancetes mensais, assegurando que a informação seja recebida de maneira uniforme e legível por todas as partes envolvidas.

O PDF oferece recursos robustos de segurança, garantindo a integridade dos documentos enviados, além de possibilitar a assinatura digital, assegurando a autenticidade das informações contidas nos balancetes.

A ampla compatibilidade do PDF permite o acesso fácil e sem restrições em diferentes dispositivos, sistemas operacionais e softwares de leitura, facilitando a análise por parte dos órgãos de controle.

Diante do exposto, a regulamentação do envio dos balancetes mensais das despesas em formato PDF representa um passo significativo em direção à

LIDO EM 13 / 11 / 2023

GNP/2023/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro, CEP: 58228-000

Fone: (33) 3377-1025

Presidente-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>

GOVERNO DE TODOS



ESTADO DA PARAÍBA

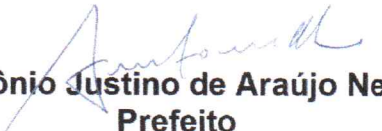
MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

modernização da gestão pública municipal, alinhando-se às práticas já consolidadas em diversos órgãos de controle e nos Poderes constituídos. A transição para o meio eletrônico não apenas simplifica procedimentos, mas também fortalece a transparência e a eficiência na fiscalização, contribuindo para a consolidação de uma administração pública moderna e responsável.

ISTO POSTO, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, na espera de sua devida apreciação e aprovação, para que transformado em Lei, possa viabilizar esta importante medida de modernização da gestão pública e remessa de documentos.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 13 de novembro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito